



## EDITAL nº 10/2023

### DA PROPAGANDA ELEITORAL; DO TRANSPORTE NO INTERIOR; DO LOCAL DE VOTAÇÃO; DA APURAÇÃO DOS VOTOS; DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

#### ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE ARAMBARÉ/RS QUADRIÊNIO 2024/2027

A Presidente da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições institucionais, TORNA PÚBLICO, as seguintes informações:

#### 1- DA PROPAGANDA ELEITORAL

1.1 - Conforme Edital nº 01/2023, fica suspensa a propaganda eleitoral a partir do dia 29 de setembro. Não será permitida propaganda eleitoral de nenhuma modalidade (virtual, presencial, gráfica ou outra), inclusive no local de votação.

#### 2- DO TRANSPORTE NO INTERIOR

2.1 - Será disponibilizado transporte no interior do Município, conforme LINHA realizada nas eleições Municipais, Estaduais e Federal, no período das 8h às 16h.

#### 3- DO LOCAL DE VOTAÇÃO

3.1 - Conforme Edital 01/2023, as eleições ocorrerão no dia 1 de outubro do corrente ano, das 8h às 17h – horário de Brasília/DF.

3.2 - Os locais de votação foram definidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as zonas eleitorais estabelecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, que poderão ser agrupadas por local ou região para melhor atender a operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares.

3.3 - Os locais de votação ficaram assim definidos:  
a) EEEF Lauro Silva Azambuja (Santa Rita do Sul);  
b) Grêmio Esportivo Navegantes.

3.4 - As urnas EEEM Dr. Donário Lopes; EMEF Atahualpa Irineo Cibils; EMEF Gustavo Xavier, ficarão agrupadas e disponibilizadas no Grêmio Esportivo Navegantes.

#### 4- DA APURAÇÃO DOS VOTOS

4.1 - O local de apuração dos VOTOS será no Grêmio Esportivo Navegantes, após o término do pleito em sala designada para tal função.